

OFÍCIO Nº 127 – 2023

Ouro Preto, 19 de maio de 2023.

À Câmara de Vereadores de Ouro Preto

A/C. Sr. Matheus Pacheco  
Vereador

**Câmara Municipal de Ouro Preto**  
**Protocolo**

Nº 39972

Correspondência Recebida

Em 25/05/23

Ass. VERD Hs e 14h33 Mir

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 142/2023

Referência: Limpeza de caixas d'água escolas e creches municipais

Prezado,

A **OURO PRETO SERVIÇOS DE SANEAMENTO S.A. – SANEOURO**, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, situada à Av. Juscelino Kubitscheck, nº 717, Loja 3, Bairro: Vila Itacolomi, inscrita sob o CNPJ nº 35.198.517/0001-11, respeitosamente, vem oferecer resposta ao requerimento em epígrafe.

Em atenção aos questionamentos feitos por V.Sa. acerca da limpeza de caixas d'água de escolas e creches municipais, cumpre-nos inicialmente prestar breves esclarecimentos em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.126/2018, que trata do regulamento da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Ouro Preto:

1. Que as unidades usuárias são classificadas em função da categoria de consumo e que as escolas e creches municipais se enquadram, portanto, na categoria pública, conforme define o Art. 138 da referida Lei:

*“Art. 138 As Categorias de Consumo, consideradas para cálculo da Tarifa, nos termos da prestação de serviços de saneamento serão definidas conforme este Regulamento, sendo classificadas em quatro categorias:*

**SANEOURO**

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi

CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000

saneouro@gsinima.com.br





# Saneouro

GS INIMA • MIP

*IV. PÚBLICA: Economia ocupada para o exercício de atividade de órgãos da administração direta do Poder Público, Autarquias e Fundações, incluídos ainda nesta Categoria hospitais públicos, asilos, orfanatos, albergues e demais instituições de caridade, instituições religiosas e demais hipóteses previstas na legislação vigente.”*

2. Que as caixas d'água instaladas nas instituições de ensino são classificadas como instalações prediais internas, cuja manutenção é de responsabilidade exclusiva do usuário, neste caso do Executivo Municipal:

*“Art. 52 Todas as instalações pertencentes aos ramais prediais internos de água e de esgoto Sanitário serão executadas às expensas do Usuário/Proprietário, de acordo com a padronização e normas do Prestador de Serviços.*

*§1º A conservação das instalações prediais internas ficará a cargo exclusivo do Usuário.”*

Diante do exposto, fica evidente, portanto, que a limpeza, conservação e manutenção dos reservatórios internos que abastecem as escolas e creches não compete à Saneouro.

Sobre a afirmação feita no Requerimento em questão de que *“sabendo que a água não é devidamente tratada”*, a Concessionária julga equivocada a afirmativa e convida, ainda, os nobres vereadores para conhecer as Estações de Tratamento de Água – ETA's administradas pela Saneouro, momento onde será possível conhecer as instalações, todas as melhorias já implantadas e o processo de tratamento realizado na água distribuída à população ouro-pretana.

Válido aqui mencionar o Indicador de Qualidade de Água – IQA, que é um Indicador Contratual definido com base na legislação vigente, que dispõe sobre procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. O índice é calculado com base nos resultados das análises físico-químicas (cloro residual, pH, cor, turbidez) e microbiológicas realizadas. Informa-se, inclusive, que conforme auditoria já realizada pela ARISB/MG, a Concessionária atendeu às metas contratuais nos anos iniciais do período de concessão.

SANEOURO

Av. Juscelino Kubitscheck, 717 - Loja 3 | Vila Itacolomi

CEP: 35400-000 | Ouro Preto – MG | Brasil | +55 (31) 3350-9000

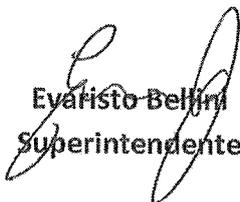
saneouro@gsinima.com.br

Neste sentido, a Saneouro afirma que desde a assunção dos serviços, no ano de 2020, não tem poupado esforços no sentido de assegurar qualidade e promover melhorias na água distribuída à população ouro-pretana. A Concessionária vem executando uma séria de ações em todo sistema, tanto da sede, quanto dos distritos com o objetivo de garantir o cumprimento do disposto na Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde, entretanto, como é de conhecimento dos nobres vereadores, trata-se de um sistema complexo, difuso e sem investimento ao longo de muitos anos por parte da administração municipal. A Concessionária, dispõe, ainda, de equipe técnica devidamente qualificada e capacitada que controla e afere, periodicamente, os parâmetros de qualidade da água distribuída, realizando correções nos parâmetros sempre que necessário.

Por fim, a Saneouro reitera seu compromisso quanto à prestação de serviços de qualidade à população ouro-pretana.

Sendo o que se cumpria para o momento, me despeço e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**Evaristo Bellini**  
**Superintendente**

Evaristo Bellini  
Superintendente  
CPF: 490.619.256-49